



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3273/2016

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único:- O expediente nas repartições municipais, no dia 10 de fevereiro de 2016, “Quarta-feira de Cinzas”, será após as 12 horas.

Art. 2º)- A medida atinge a todos os órgãos da administração municipal, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 29 de janeiro de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora Substituta